



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ: 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco S/N – Fone 0XX(84)-3423-2521
JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2006

Dispõe sobre a criação de um anexo para a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º - Fica criado um Anexo para a Câmara Municipal, com sede no prédio locado, sito a Av. Rio Branco, SN, Centro - Jardim de Piranhas - RN, a fim de oportunizar principalmente, a *instalação e funcionamento do Telecentro Legislativo de Inclusão Digital, Sistema instituído pelo Senado Federal* e implementado com o apoio do Banco do Brasil S/A e da Federação das Câmaras Municipais do Estado (FECAM)

Art. 2.º - O Anexo onde funcionará o Telecentro, denominar-se-á "*Vereador Manoel Antonio Filho*".

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão oriundas das dotações próprias do orçamento geral da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e terá como fonte de recursos o repasse do duodécimo mensal.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas- RN, 31 de julho de 2006.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

FRANCISCO JUNIOR ALVES
VICE-PRESIDENTE

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1º SECRETÁRIO

EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
2º SECRETÁRIO